



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 15/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 22/2023 (Mens. 08/2023)

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 1.500.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.23.00	<u>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
02.23.03	<u>Conselho Mun. Direitos Criança e Adolescente</u>
08.243.0302.2.201	Manutenção da Unidade
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
93.500.0250	Receitas Próprias - FMDCAR\$ 1.500.000,00
	Subtotal.....R\$ 1.500.000,00
	TOTAL GERALR\$ 1.500.000,00

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, com fundamento no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 4, §1º IV da Lei nº 6.397, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 07 de março de 2023.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

